

**BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS**

SUCAF Nº: 101843  
 Nº II: 032019230101330100  
 OPIUS Nº: 030618021806  
 CADASTRO VALIDADO EM: 07/05/2020  
 ASS.: Clonice H.M.: 1678-2  
 HMOB - Gerência de Compras/Contratos

Hospital Metropolitano

ODILON  
BEHRENS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS N.º 04-30/2018, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2018.**

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, estabelecida na Av. Dr. Antônio Lírio Callou, O – Km 02, Sítio Barreiras, Barbalha – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.628.333/0001-46, representada neste instrumento pelo representante ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no §1.º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do contrato de aquisição de **medicamentos injetáveis padronizados, no percentual de 21,40% (vinte e um vírgula quarenta por cento)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO QUANTITIVO**

O objeto do contrato fica acrescido no percentual de **21,40% (vinte e um vírgula quarenta por cento)**, correspondendo ao valor total de **R\$27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Un	QUANT.	VALOR	V. TOTAL
5	300	AMPOLINA SOBRES DOSE UNIC INJETÁVEL, AMPOLA 750	AMPOLA	7500	R\$3,70	R\$27.750,00
VALOR DOS ITENS DO CONTRATO:						R\$ 129.688,00
VALOR DO ADITIVO:						R\$ 27.750,00
PERCENTUAL APROXIMADO:						21,40%

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão pela dotação orçamentária sob a rubrica **2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-23, Fonte SOF: 03-06, Fonte SICOM: 1-12**, sendo reservado para empenhamento o valor total estimativo de **R\$27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/03.

### CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais disposições do contrato permanecem inalteradas. /

E por assim estarem justas e acordadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente termo aditivo e seu anexo, e firmam este, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2020.



**DR. DANILO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**



**FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEÚTICA CEARENSE LTDA**